



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº16 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor que menciona”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL BARRINHA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º- Revogar a Portaria nº 16/2018 que dispõe sobre a concessão de gratificação.

Artigo 2º- Incorporar gratificação no salário base da servidora Silvana de Souza Assunção, em conformidade com as informações prestadas pelo Diretora de Departamento de Pessoal, Diretor de Departamento Contábil Financeiro e Parecer Jurídico, tudo, nos exatos termos do artigo 13, § 10º da Lei nº 2.945 de 29 de janeiro de 2019, acompanhada da devida documentação constante em processo administrativo nº 02/2019, guardado em pasta própria de cada servidor.

Art. 3º Nos termos da declaração do responsável contábil, em atendimento ao artigo 13, § 9º da Lei 2.945/2019, o percentual de direito do servidor a ser incorporado corresponde a de 3,88% (três inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) do salário base.

Artigo 4º- Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) à servidora Silvana de Souza Assunção, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Pessoal, nos termos do artigo 13 inciso IV da Lei 2.495/2019, tendo em vista a acumulação das funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barrinha, 04 de fevereiro de 2019.

Adilson Barroso de Oliveira
Presidente

Público e afixo no local de costume na data supra.